



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5956, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o repasse de recursos financeiros, a título de ressarcimento, referente ao extrapolamento da produção do serviço de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos Municípios com gestão de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual, para a competência agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Lei Estadual Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 118, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o pagamento dos extrapolações de oncologia ambulatorial de alta complexidade e Terapia Renal Substitutiva aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal e daqueles com prestadores sob gestão estadual;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 6 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 5.661, de 22 de março de 2017, que define prazo para prestação de contas das competências de janeiro de 2011 a dezembro de 2016, referente a ressarcimentos de produção ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidades aprovados por Resoluções específicas; e

- a apuração dos procedimentos, realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES-MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o repasse de recursos financeiros, a título de ressarcimento, referente ao extrapolação da produção do serviço de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos Municípios com gestão de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual, para a competência agosto de 2017, conforme demonstrado, respectivamente, nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º – O valor total do repasse de recursos financeiros de que trata esta Resolução é de R\$2.356.004,38 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil quatro reais e trinta e oito centavos).



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

§1º – Do valor total previsto no *caput*, R\$2.034.165,91 (dois milhões trinta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) serão repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios com gestão de seus prestadores, onerando a dotação orçamentária n.º 4291.10.302.183.4492.0001 – 334141 – 10.1.

§2º – Do valor total previsto no *caput*, R\$321.838,47 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) serão repassados diretamente aos prestadores sob gestão estadual, onerando a dotação orçamentária n.º 4291.10.302.183.4492.0001 – 339039 – 10.1.

Art. 3º – Para a prestação de contas dos recursos repassados por meio desta Resolução, os Municípios beneficiários elencados do Anexo I desta Resolução deverão observar as disposições da Resolução SES/MG n. 5.661, de 22 de março de 2017.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5956 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Extrapolamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Competência Agosto de 2017

Municípios gestores de seus prestadores	Valor a receber da SES/MG competência Agosto 2017
Alfenas	28.941,90
Araguari	11.241,60
Araxá	75.479,68
Barbacena	30.967,11
Belo Horizonte	319.557,86
Betim	34.248,13
Bom Despacho	33.576,36
Brasília de Minas	163.628,44
Campo Belo	83.269,67
Caratinga	28.265,40
Cataguases	20.754,24
Contagem	101.945,14
Curvelo	44.137,15
Divinópolis	5.103,90
Frutal	49.199,90
Gov. Valadares	110.770,00
Ipatinga	130.751,47
Itabira	37.214,67
Itajubá	40.413,86
Ituiutaba	25.188,41
Janaúba	52.361,75
Juiz de Fora	110.843,45
Lavras	46.216,48
Manhuaçu	34.939,48
Pará de Minas	3.997,81
Patos de Minas	24.751,64
Patrocínio*	85.105,67
Pirapora	36.807,88
Pouso Alegre	26.291,17
Salinas	51.561,03



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Municípios gestores de seus prestadores	Valor a receber da SES/MG competência Agosto 2017
São Lourenço	26.865,39
Uberaba	65.080,86
Uberlândia	56.011,74
Viçosa	38.676,67
Total	2.034.165,91

*Inclusa competência Jul/17



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG N° , DE DE DE 2017

Extrapolamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Competência Agosto de 2017

Município	Unidade	Razão Social	Valor
Nova Lima	2117037	FUNDACAO HOSPITALAR NOSSA SENHORA D	12.222,39
Leopoldina	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	17.066,84
Extrema	2127881	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS DE EXTREMA	14.425,92
Diamantina	2135132	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTIN	13.863,85
Itaobim	2139073	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	19.522,32
Formiga	2142376	SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA	21.085,95
Montes Claros	2149990	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS	27.564,07
Mariana	2200945	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	14.507,18
Montes Claros	2219646	FUNDACAO DE SAUDE DILSON DE QUADROS GODINHO	13.479,15
Três Corações	2763044	CLINICA NEFROLOGICA DE TRES CORACOE	14.750,15
Carangola	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	25.680,32
Passos	2775999	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSO	38.075,02
Ubá	2776189	SERVICO UBAENSE NEFROLOGIA LTDA	20.099,57
Guaxupé	2796449	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE GUAXUP	15.156,67
Varginha	3249425	NEFROSUL SC LTDA	23.089,59
Muriaé	4042085	HOSPITAL SAO PAULO	17.495,92
Unai	6529763	CLÍNICA D HERONVILLE	13.753,58
Total			R\$ 321.838,47